



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2025, 18 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.918/22, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica autorizada a criação, no quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.918/22, de 04 de fevereiro de 2022, o cargo de Coordenador de Comunicação, com as seguintes características:*

Denominação	Nº de Cargos	Provedimento	Padrão
Coordenador de Comunicação	01	CC/FG	05

Art. 2º. *As especificações do cargo de que trata o artigo anterior estão definidas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei e que deverão integrar o anexo II da Lei nº. 2.918/2022.*

Art. 3º. *Os demais dispositivos da presente Lei e de seus Anexos permanecem inalteradas e em pleno vigor.*

Art. 4º. *As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.*

Art. 5º. *Revogadas as disposições em contrárias, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

PADRÃO: 05

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Planejar, coordenar, supervisionar e executar a política de comunicação institucional do Município, assegurando a coerência da imagem pública da Administração e o alinhamento entre os diversos canais, setores e ações comunicacionais, internos e externos. Responsabilizar-se pela articulação da comunicação oficial, orientação das estratégias de divulgação, coordenação da equipe de comunicação e fortalecimento da relação entre o Poder Público e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Elaborar, executar e monitorar planos estratégicos de comunicação pública e institucional; Coordenar a atuação da equipe de comunicação, supervisionando diretamente os serviços da assessoria de imprensa e demais áreas vinculadas; Planejar estratégias de comunicação com foco em transparência, fortalecimento da imagem institucional e integração entre o Poder Público e a comunidade; Promover a padronização da linguagem e da identidade visual da administração em todas as publicações e meios de divulgação; Estabelecer diretrizes de comunicação interna e externa, fornecendo orientação técnica aos diversos setores da Prefeitura; Criar e coordenar campanhas institucionais e ações de marketing público; Desenvolver políticas de relacionamento com a imprensa e gerenciar crises de imagem ou comunicação; Propor, coordenar ou aprovar materiais informativos para redes sociais, site institucional, rádio, TV, mídia impressa, entre outros canais; Estimular a comunicação acessível e clara à população; Participar de reuniões estratégicas com o Executivo para alinhar ações de comunicação aos objetivos da gestão; Supervisionar e realizar a cobertura de eventos públicos e solenidades, garantindo a padronização da comunicação e a ampla divulgação dos atos e ações do Poder Executivo; Representar o Executivo em reuniões, eventos e entrevistas que demandem posicionamento institucional na área da comunicação; Promover a interlocução com fornecedores de mídia e veículos de comunicação; Avaliar continuamente o impacto das ações de comunicação, com base em indicadores de alcance, engajamento e efetividade; Propor e implementar melhorias nos fluxos de informação entre setores e na comunicação interna da Administração; Garantir a transparência das informações de interesse público, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar relatórios de desempenho e manter registro atualizado das atividades desenvolvidas no setor de comunicação.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade: mínima de 18 anos;
- b) escolaridade: Ensino médio.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;
- b) outras: serviço externo, contato frequente com o público e com os meios de comunicação, eventual trabalho em finais de semana e fora do horário comercial.